DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 **Ano X | Edição nº 1991** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Retificação 6
Licitações e Contratos 8
Autorização de Contratação Direta 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a classificação para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino".

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e Resolução SME nº05, de 25 de novembro de 2024 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 44, da LC 1.438/2018, normatiza que após a devida classificação dos profissionais da educação, os mesmos serão classificados pelo campo de atuação de classes ou das aulas a serem atribuídas, com fundamentação legal na Resolução SME nº05, de 25 de novembro de 2024, nos termos das preferências estabelecidas na legislação vigente;

Considerando que a respectiva classificação dos profissionais da área da educação no campo da docência, determina o norte pedagógico para a devida atribuição de classes ou aulas, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o artigo 44, da LC 1.348/2018;

Considerando que os parâmetros estabelecidos nas normas específicas da educação municipal são fundamentais para o planejamento da docência no ano letivo de 2024, nas unidades básicas de ensino do município de Orindiúva, no atendimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação em relação à educação Infantil e o Ensino Fundamental Ciclos I e II, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Os Anexos abaixo fazem parte integrante da desta Resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

ANEXOS

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA
ANO LETIVO 2025

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL /FUNDAMENTAL I

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Eliane Trindade de Souza Verro	25.083.869-2	945,3
2	Leonilda da Fonseca Julio Teixeira	26.341.947-4	892,1
3	Rosangela Silveira Cunha	19.813.507	886,2
4	Elza Rodrigues de Aguiar Toshi	22.301.259-2	841,3
5	Hiustania Mara Luiz de Souza	24.341.758-5	783,0
6	Ana Claudia Lima dos Santos	25.299.852-2	779,9
7	Renata Alves de Araujo B. da Silva	30.689.405-1	773,5
8	Rosana Maria dos Santos	15.206.762	761,3
9	Eloina Gomes Selime de Cinque	26.672.245-3	688,0
10	Flavia Ligia Lopes da S. Ribeiro	23.851.427-4	527,8
11	Liete Morais Santana	20.354.365-3	517,2
12	Roneir Olimpio Ferreira	12.142.637	470,5
13	Marcia Ribeiro Xavier	23.443.310-3	462,1
14	Priscila Luiz dos Santos	45.234.021-4	457,2
15	Rosana Mara Lopes da Silveira Carrocine	22.301.185-X	448,4
16	Andreza Salviano Garcia	26.348.997-8	428,1
17	Jessica Bonfim de Freitas	48.509.383-2	412,4
18	Marilza Ruviero Perecin Silva	22.301.314-6	397,8
19	Silvani Souza Ribeiro Martiniti	25.084.290-7	397,5
20	Ana Lucia Botaro Barco	16.819.547-1	397,1
21	Mariza do Carmo Gessi Alves	17.622.540-7	396,5
22	Luana Perpetua Miranda Biar	33.957.872-5	394,2
23	Sonia Maria Silva Silvério	15.206.077-7	234,5
24	Ailma Maria G. da Silva Camargo	35.430.101-9	189,3
25	Rosana Moreira de Oliveira	13237105-74	155,6
26	Claudia Teixeira Gomes	60.900.231-4	141,7
27	Poliana Vieira de Andrade	57.234.798-4	123,6
28	Gabriela da Silva Sales	52.484.362-4	121,4
29	Rosana Pereira da Silva Almeida	62.447.135-4	88,5
30	Daniela de Jesus Perecin	42.511.857-5	65,4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA
ANO LETIVO 2025

PEB II- ARTE

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Tiago Giacomini dos Santos	40.231.771-3	474,8
2	Simone Carvalho Moises da S. Ribeiro	21.992.529-X	398,2

PEB II-ESPANHOL

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Angélica Regina Riquena de Souza	48.473.897-5	397,0

PEB II-ED. FÍSICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Lidiane Regina da Silva	29.617.884-6	535,2
2	Queila da Silva Chaves Almeida	42.511.923-3	463,2
3	Leandro Mendonça da Silva	42.511.815-0	413,2

PEB II-GEOGRAFIA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Adriana da Silva Monção Resende	30.689.584-5	394,2

PEB II-HISTÓRIA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Ivonete Brito Campos	49.380.863-2	188,2

PEB II- INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Valdimar Serigussi	24.341.804-8	881,7
2	Larissa Leme da Silva	42.512.034-X	397,5

PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Rafael Nunes da Costa	48.466.344-6	165,1
2	Ana Carolina Martins	15.015.935	150,1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

PEB II-PORTUGUES

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Selma Leme da Silva Borges	26.349.012-9	453,9
2	Geovana de Oliveira Falchi	40.971.797-8	396,2
3	Elciene Pereira da Silva	1350371-5	202,9

Art. 2° - A presente classificação dos profissionais da área da educação – campo de docência - utilizada na atribuição inicial permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo de 2025.

Art. 3° - Os profissionais da área da educação – campo de docência – classificados conforme esta Resolução terão prazo de dois dias úteis, quando tiverem pressupostos diretos não reconhecidos, interpor recurso contra a referida classificação na sua área de atuação.

Art. 4º - O recurso deverá ser protocolado junto a Unidade Escolar Sede, sendo que o Gestor Educacional encaminhará o mesmo para ser analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, como instância superior, no prazo de dois dias úteis.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva,SP, 06 de dezembro de 2024

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

2ª Retificação do Edital Normativo

06 de dezembro de 2024

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP** torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** na forma que segue*:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP** considerar a **inclusão** do item 18.3.8 no que se refere ao CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL conforme a seguir apresentado:

"18.3.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

BNCC – as dez competências. / Currículo Paulista / Habilidades de Língua Portuguesa e Matemática / Tipos de avaliações diagnóstica, somativa e formativa / Educação Inclusiva/ Projeto Político Pedagógico / Alfabetização, letramento e multiletramento / Dificuldades de aprendizagem / Metodologias ativas / Competências metalinguísticas / Parecer descritivo / Ensino na tecnologia digital / Taxonomia de Bloom / Hipóteses da escrita / Ensino híbrido.

*BRASIL, Ministério da Educação. **Mobilização qualidade na educação: Pró-Letramento**. Brasília: MEC.*
*BRASIL. Decreto Federal nº 7611/2011. Dispõe sobre a **educação especial, o atendimento educacional especializado** e dá outras providencias.*
*BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão.** Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.*
*BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação – PNE** e dá outras providências.*
*BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências - art 1º ao 18, 53 ao 69, 225 ao 258.*
*BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.***
*BRASIL. Ministério da Educação. **BNCC- Base Nacional Comum Curricular**.*
*BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)**.*
*BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.*
*BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.*
*Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.*
*Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.*
*Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos**.*

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria Pedagógica. ***Currículo Paulista****. Organização, Secretaria da Educação, Coordenadoria Pedagógica; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME. São Paulo : SEDUC, 2019. 400 p. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/Curriculo_Paulista-etapas-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-e-Ensino-Fundamental-ISBN.pdf*

Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

ORINDIÚVA-SP, 06 de dezembro de 2024.

MIRELLI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
- PREFEITA MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita no final do ano, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, as empresas: R GOMES COMERCIAL LTDA ofertou o menor valor para o item 4, perfazendo o valor total de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais); 100 SPORTS LTDA ofertou o menor valor para os itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais); e CARLOS IVAN DA SILVA – EPP ofertou o menor valor para o item 3, perfazendo o valor total de R$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta dispensa de licitação o valor global de R$ 37.592,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Considerando que o valor proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, AUTORIZA a contratação das empresas R GOMES COMERCIAL LTDA, 100 SPORTS LTDA e CARLOS IVAN DA SILVA – EPP para a aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita no final do ano, adotando como critério de julgamento o menor preço unitário.

Publique-se.

Orindiúva, 06 de dezembro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

.....

Extrato

Processo n.º 000062/24 - DISPENSA 0030/24

Contrato n.º 0078/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: 100 SPORTS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO FINAL DO ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 11.697,00 onze mil, seiscentos e noventa e sete reais

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.0046 04.122.0046.2007 - Despesas Diversas da Administração / 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 06 de dezembro de 2024.

.....

Processo n.º 000062/24 - DISPENSA 0030/24
Contrato n.º 0079/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: CARLOS IVAN DA SILVA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO FINAL DO ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 15.575,00 quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.0046 04.122.0046.2007 - Despesas Diversas da Administração / 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 06 de dezembro de 2024.

.....

Processo n.º 000062/24 - DISPENSA 0030/24
Contrato n.º 0080/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: R GOMES COMERCIAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO FINAL DO ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 10.320,00 dez mil, trezentos e vinte reais

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.0046 04.122.0046.2007 - Despesas Diversas da Administração / 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 06 de dezembro de 2024.

.....